Emenda nº 24 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2021, de 12 de novembro de 2021.

"Acrescenta dotação orçamentaria ao Projeto de Lei nº 92/2020".

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotações orçamentárias ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2021 conforme especificado abaixo:

Autora das Emendas

Vereadora: Sílvia Aparecida Rosa – Silvinha

Emenda UBS BAIRRO PAINEIRAS

Dotação a ser anulada:

Órgão:	04	FMS CATALÃO
Unidade:	0401	FMS
Função:	10	SAÚDE
Sub função:	122	Administração geral
Programa:	4009	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto atividade:	4037	MANUTENCAO DO F.M.S
Elemento:	339039 (102)	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID
Valor:	141.237,88	

Dotação a ser criada:

Órgão:	04	FMS CATALÃO
Unidade:	0401	FMS
Função:	10	SAÚDE
Sub função:	122	Administração geral
Programa:	4009	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto atividade criada:	1132	OBRAS, INTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL
Elemento:	449051 (102)	OBRAS E INSTALAÇÕES
Finalidade:		Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Paineiras
Valor:	141.237,88	

Emenda CRECHE BAIRRO PAINEIRAS

Dotação a ser anulada:

Órgão:	27	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CATALÃO
Unidade:	2601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	4005	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO
Projeto atividade:	4243	MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento:	339036 (101)	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC
Valor:	141.238,88	

Dotação a ser criada:

Órgão:	27	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CATALÃO
Unidade:	2601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub função:	365	Educação infantil
Programa:	4005	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO
Projeto atividade criada:		CONSTRUÇÃO DE CRECHE – BAIRRO PAINEIRAS
Elemento:	449051 (101)	OBRAS E INSTALAÇÕES
Finalidade:		Construção de uma creche no Bairro Paineiras
Valor:	141.238,88	

Art. 2º A dotação orçamentaria criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2021 e demais anexos necessários, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2021, bem como no plano Plurianual 2018/2021, afim de tornar viáveis as emendas indicadas.

Silvia Aparecida Rosa

SÍLVIA APARECIDA ROSA – SILVINHA

VEREADORA